



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ATA DA 17^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS**

6 Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
7 quatro (17/10/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 17ª Reunião
8 Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do
9 Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert
10 Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-
11 Geral de Justiça, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de
12 videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo
13 Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os
14 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente
15 de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro,
16 Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício
17 André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia
18 Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide Maria Camelo da Silva. Presente
19 virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala.
20 Ausente, justificadamente, por encontra-se em gozo de férias, a
21 Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra.
22 Também ausente justificadamente o Excelentíssimo Procurador de Justiça
23 Dennis Lima Calheiros. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de
24 todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em
25 seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 16ª Reunião
26 Ordinária do CPJ em 2024; 2. Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ em
27 2024; 3. Referendo da Resolução CPJ n. 28/2024. Interessado: Colégio de
28 Procuradores de Justiça. Assunto: Estabelece a divisão interna dos serviços
29 da Procuradoria de Justiça Cível; 4. Proposta de Resolução CPJ.
30 Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Indica o
31 Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado Antônio Luiz dos Santos
32 Silva à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas; 5.
33 Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de
34 Justiça. Assunto: Trata da atribuição para o exercício do controle externo
35 da atividade policial, em sua modalidade difusa, no âmbito do Ministério
36 Público do Estado de Alagoas; 6. Proposta de Resolução CPJ. Interessado:
37 Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Regulamenta a eleição para
38 escolha de membros do Conselho Superior do Ministério Público. 7.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

39 Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de
40 Justiça. Assunto: Indica membros para compor a comissão eleitoral
41 destinada a apurar a eleição para escolha de membros do Conselho
42 Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas. Quanto ao **item 1**,
43 após regular apreciação, a Ata da 16ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024
44 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Abstiveram-se
45 de votar, por não terem participado da referida sessão, os Excelentíssimos
46 Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Eduardo Tavares Mendes. Quanto ao
47 **item 2**, após regular apreciação, a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ
48 em 2024 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado.
49 Abstiveram-se de votar, por não terem participado da aludida sessão, os
50 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Vicente Felix
51 Correia, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira.
52 Quanto ao **item 3**, o Presidente informou que a matéria em análise versa
53 sobre o referendo da Resolução CPJ n. 28/2024 que estabelece a divisão
54 interna dos serviços da Procuradoria de Justiça Cível. Fez a leitura da
55 Resolução, esclarecendo todos os pontos abordados e ressaltando o caráter
56 consensual da normativa editada. Colocada em votação, a Resolução foi
57 referendada, por unanimidade. Quanto ao **item 4**, o Presidente informou
58 que a matéria em análise versa sobre a proposta de concessão da Medalha
59 Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo
60 Promotor de Justiça aposentado Antônio Luiz dos Santos Silva. Destacou a
61 atuação funcional do indicado. Posta em votação, o colegiado, por
62 unanimidade, aprovou a proposta de concessão da Medalha Mérito do
63 Ministério Público do Estado de Alagoas. Quanto ao **item 5**, a matéria foi
64 retirada de pauta por determinação do Presidente. Quanto ao **item 6**, o
65 Presidente informou que a proposta tem o escopo de regulamentar a eleição
66 para a escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público
67 para o mandato referente ao biênio 2025/2026. Disse que a minuta fora
68 distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado e mencionou
69 que a proposta de resolução em análise segue o mesmo padrão utilizado
70 nas eleições anteriores. Disse que a forma de votação do referido pleito
71 será eletrônica, por meio do sistema *e-voto*, usado na eleição anterior.
72 Pontuou a data de eleição, definida para o dia 5 de dezembro do corrente
73 ano, e o período de votação, que passará a ser das 9:00h às 14:00 horas.
74 Asseverou que a proposta de resolução está em consonância com as
75 previsões legais que disciplinam o tema. Em votação, o egrégio colegiado
76 aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Quanto ao



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

77 item 7, o Presidente sugeriu a indicação dos Excelentíssimos Promotores
78 de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro, Edelzito Santos Andrade e
79 Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes, este último na condição
80 de suplente. Colocadas em votação, as indicações foram aprovadas por
81 unanimidade. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores
82 de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Com a palavra o
83 Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias propôs a inserção
84 da seguinte matéria em pauta: 8. GED n. 20.08.1357.0000242/2024-55.
85 Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL.
86 Assunto: Manifestação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
87 Fundamentais do CPJ (Presidente: Procuradora de Justiça Denise
88 Guimarães de Oliveira) acerca do Termo de Abertura do Projeto:
89 Reorganizando a RAPs – 10ª Região. Posta em votação, a proposição de
90 inclusão de nova matéria na ordem do dia foi acolhida pelos demais
91 integrantes do colegiado. Quanto ao item 8, o Presidente informou que a
92 matéria versa sobre manifestação da Comissão Permanente de Defesa dos
93 Direitos Fundamentais do CPJ acerca do Termo de Abertura do Projeto:
94 Reorganizando a RAPs – 10ª Região. Disse que a manifestação foi
95 previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Informou
96 que a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ
97 proferiu Voto pela aprovação do projeto apresentado. Colocado em
98 votação, o Voto foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Na
99 sequência, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de
100 comunicações, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador
101 de Justiça Sérgio Jucá que manifestou regozijo com a eleição da
102 Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra para
103 figurar, na condição de integrante do Ministério Público, a lista tríplice
104 para escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Propôs um
105 registro de elogio à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce
106 Caldas Bezerra. Posta em votação, a proposta foi aprovada por
107 unanimidade. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça
108 Denise Guimarães de Oliveira expressou contentamento com a proposição
109 e destacou a atuação da Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria
110 Marluce Caldas Bezerra. Na sequência, o Presidente parabenizou a
111 indicada e ressaltou que a escolha de um membro do Ministério Público do
112 Estado de Alagoas para compor a lista tríplice para indicação de integrante
113 do STJ constitui um feito inédito. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente
114 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

115 determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do
116 Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor
117 de Justiça, _____, sob a conferência e assinatura do
118 Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

119

120

121

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Sessão



Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 17ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Mero, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Mauricio André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide Maria Camelo da Silva. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Também ausente justificadamente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 16ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024; 2. Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2024; 3. Referendo da Resolução CPJ n. 28/2024. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Estabelece a divisão interna dos serviços da Procuradoria de Justiça Cível; 4. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Indica o Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado Antônio Luiz dos Santos Silva à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas; 5. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Trata da atribuição para o exercício do controle externo da atividade policial, em sua modalidade difusa, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas; 6. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Regulamenta a eleição para escolha de membros do Conselho Superior do Ministério Público. 7. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Indica membros para compor a comissão eleitoral destinada a apurar a eleição para escolha de membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas. Quanto ao item 1, após regular apreciação, a Ata da 16ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Abstiveram-se de votar, por não terem participado da referida sessão, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Eduardo Tavares Mendes. Quanto ao item 2, após regular apreciação, a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2024 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Abstiveram-se de votar, por não terem participado da aludida sessão, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Vicente Felix Correia, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Quanto ao item 3, o Presidente informou que a matéria em análise versa sobre o referendo da Resolução CPJ n. 28/2024 que estabelece a divisão interna dos serviços da Procuradoria de Justiça Cível. Fez a leitura da Resolução, esclarecendo todos os pontos abordados e ressaltando o caráter consensual da normativa editada. Colocada em votação, a Resolução foi referendada, por unanimidade. Quanto ao item 4, o Presidente informou que a matéria em análise versa sobre a proposta de concessão da Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado Antônio Luiz dos Santos Silva. Destacou a atuação funcional do indicado. Posta em votação, o colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de concessão da Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Quanto ao item 5, a matéria foi retirada de pauta por determinação do Presidente. Quanto ao item 6, o Presidente informou que a proposta tem o escopo de regulamentar a eleição para a escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público para o mandato referente ao biênio 2025/2026. Disse que a minuta fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado e mencionou que a proposta de resolução em análise segue o mesmo padrão utilizado nas eleições anteriores. Disse que a forma de votação do referido pleito será eletrônica, por meio do sistema e-voto, usado na eleição anterior. Pontuou a data de eleição, definida para o dia 5 de dezembro do corrente ano, e o período de votação, que passará a ser das 9:00h às 14:00 horas. Asseverou que a proposta de resolução está em consonância com as previsões legais que disciplinam o tema. Em votação, o egrégio colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Quanto ao item 7, o Presidente sugeriu a indicação dos Excelentíssimos Promotores de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro, Edelzito Santos Andrade e Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes, este último na condição de suplente. Colocadas em votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Com a palavra o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 8. GED n. 20.08.1357.0000242/2024-55. Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL. Assunto: Manifestação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ (Presidente: Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira) acerca do Termo de Abertura do Projeto: Reorganizando a RAPs – 10ª Região. Posta em votação, a proposição de inclusão de nova matéria na ordem do dia foi acolhida pelos demais integrantes do colegiado. Quanto ao item 8, o Presidente informou que a matéria versa sobre manifestação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ acerca do Termo de Abertura do Projeto: Reorganizando a RAPs – 10ª Região. Disse que a manifestação foi previamente distribuída entre todos os integrantes do



Data de disponibilização: 8 de novembro de 2024

Edição nº 1247

colegiado. Informou que a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ proferiu Voto pela aprovação do projeto apresentado. Colocado em votação, o Voto foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Na sequência, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá que manifestou regozijo com a eleição da Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra para figurar, na condição de integrante do Ministério Público, a lista tríplice para escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Propôs um registro de elogio à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira expressou contentamento com a proposição e destacou a atuação da Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Na sequência, o Presidente parabenizou a indicada e ressaltou que a escolha de um membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para compor a lista tríplice para indicação de integrante do STJ constitui um feito inédito. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 32/2024

Trata das atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial, em suas modalidades difusa e concentrada, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – o teor da Resolução CNMP nº 279/2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial;

IV – a proposta apresentada pela Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do Colégio de Procuradores de Justiça, nos autos do PU SAJ/MP nº 02.2024.00009059-4.

RESOLVE:

Art. 1º O Ministério Público possui a função institucional de exercer o controle externo da atividade policial, devendo fazê-lo por meio das modalidades difusa e concentrada.

§ 1º O controle difuso será realizado por todos os membros do Ministério Público com atuação nas áreas criminal ou cível, quando do exame de procedimentos investigatórios de qualquer natureza, bem como de processos judiciais que lhe forem atribuídos.

§ 2º O controle concentrado será exercido por órgãos especializados.

Art. 2º O Promotor de Justiça natural exercerá o controle difuso da atividade policial nos processos em que atua, caso a caso, em especial no que diz respeito à produção válida da prova.

Parágrafo único. No exercício dessa função, o órgão de execução do Ministério Público fiscalizará a legalidade dos atos praticados por agentes da segurança pública e as ações policiais decorrentes de prisões em flagrante delito e do cumprimento de mandados de prisão, nas audiências de custódia.